

QUADRO A:

## Valores limite

Componentes	Valores limite (mg/kg madeira para reciclar)
Arsénio (As)	25
Cádmio (Cd)	50
Crómio (Cr)	25
Cobre (Cu)	40
Chumbo (Pb)	90
Mercúrio (Hg)	25
Flúor (F)	100
Cloro (Cl)	1000
Pentaclorofenol (PCP)	5
Creosote — Benzo(a)-pireno	0,5

A amostragem do teor de contaminantes poderá ser efectuada de acordo com os *standards* da European Panel Federation (EPF) para madeira para reciclar, ver anexo A, «Métodos de referência para a análise de madeira para reciclar» (EPF, Standard for Delivery Conditions of Recycled Wood, 24/10/2002).

QUADRO 2

Limites de aceitação de humidade		Teor (%)
Humidade	O lote é aceite	≤ 25
	O lote é aceite com o abatimento do excesso de peso	> 25

O retomador reserva-se o direito de apresentar reclamações, de acordo com o procedimento de retoma estabelecido se detectar o não cumprimento dos valores limite estabelecidos no quadro A.

## Notas explicativas

São considerados resíduos perigosos todos aqueles classificados como tal na legislação em vigor. A presença de uma única embalagem com estas características conduzirá automaticamente à rejeição de todo o lote.

4 — Acondicionamento — os resíduos deverão estar cobertos em área pavimentada, limpa e seca, de fácil acesso, que evite contaminações do material e que permita o escoamento de águas pluviais.

Os produtos deverão ser acondicionados para entrega em elementos de dimensão adequada ao transporte a granel em contentores.

5 — Lote mínimo — 3 t. Todas as cargas deverão ser efectuadas com as cargas completas (salvo acordo em contrário).

6 — Anexos:

I — Técnicas de amostragem:

A — Controlo de qualidade dos resíduos de embalagens de madeira — para a avaliação de conformidade dos lotes de embalagens de madeira devem presidir dois critérios fundamentais:

A selecção de outros produtos que não sejam embalagens de madeira conforme descrito nos quadros 1 e A;

Teor de humidade (quadro 2).

B — Método de análise do teor de humidade.

ANEXO I

## Técnicas de amostragem

A — Controlo de qualidade dos resíduos de embalagens de madeira:

Processo de recepção de lotes pela indústria de madeira:

1) Pesagem do lote;

2) Controlo visual;  
3) Escolha aleatória de amostras.

Em cada amostra analisada será efectuado um controlo visual e a medição do teor de humidade.

B — Método de análise do teor de humidade — o processo de colheita de amostras para estufa é o constante na norma EN 322.

O método de análise deve ser o seguinte:

Pesagem de três amostras do lote antes e após colocação em estufa;  
Determinação das taxas de humidade para cada amostra;  
Cálculo do valor médio das três amostras.

Se o teor de humidade for:

Igual ou inferior a 25 % — aceitação do lote;  
Superior a 25 % — aceitação do lote com abatimento do excesso de peso.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17185/2008

Por meu despacho de 16-05-2008:

Licenciada Maria Helena Domingues Santana, nomeada, precedendo concurso, Assessora, escalão 01, índice 610, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, produzindo efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

## Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 278/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Peso da Régua e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT 106 Galafura — Pardieiro, na(s) freguesia(s) de Galafura, concelho(s) de Peso da Régua, a que se refere o Processo n.º EPU/32450.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300372481

## Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 279/2008

Processo n.º 0821/8/10/150

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 FARO, telefone: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 425.82 m FR 15-58-4-2 Joinal a partir de